

LEI Nº441/2011 DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

“Dá nome a Travessa e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, III da Lei Orgânica de Palhano,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a **TRAVESSA DELMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO** situada na área urbana, no centro da cidade de Palhano, tendo como ponto inicial à Avenida Possidônio Barreto e como ponto final a Rua Raimundo Rafael da Fonseca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de agosto de 2011.



FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal